

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Aprov. 23/1/74

PROCESSO-CEE-Nº 1060/69

INDICAÇÃO CEE Nº 60/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ALTINO ALDO ORTOLANI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - D E L E G A Ç Ã O

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1060 / 69, em nome de ALTINO ALDO ORTOLAN, que trata da realização da defesa de tase de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Engenharia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Dr.Jesus Marden dos Santos
- 2.Dr.Oswaldo Pereira Godoy
- 3.Dr.Mario Benincasa
- 4.Dr.Antonio Tubelis
- 5.Drs. Sheila Zambello De Pinho

SUPLENTE :

- 1.Dr. Augusto Ferreira da Eira
- 2.Dr.Toshio Ique

Obs.Os demais são designados também, na ordem apresentada, como Suplente

Presentes os nobres Conselheiros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior a Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente